



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

28 FEB 2024

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

28 FEB 2024

Protocolo: 368/2024

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

368/2024

Nº

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.


IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra, em reconhecimento ao seu profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.

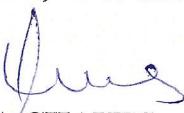
Criado pelo Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, a Medalha de Mérito Legislativo é homenagem a ser concedida às pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou Poder Legislativo, devendo ser proposta ao Plenário através de Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do indicado, segundo dispõe os arts. 1º e 3º, *caput*, do decreto.

Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Wilber Carlos dos Santos Coimbra, natural do Município de Cururupu - MA, nasceu em 18 de janeiro de 1975. Filho de Nilce Santos Coimbra e Antônio José Ramos Coimbra, chegou ao Estado de Rondônia em 19 de dezembro de 1993, aos 18 anos, onde ingressou no Exército Brasileiro como soldado, em 13 de março de 1995.

Em 16 de março de 1998, o Senhor Wilber ingressou na Polícia Militar do Estado de Rondônia e permaneceu por 9 (nove) anos no cargo. Em 2006, foi eleito Deputado Estadual,



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
tomou posse em 01 de fevereiro de 2007 e exerceu suas atividades parlamentares até 30 de junho de 2010.		
<p>Em 2010, foi nomeado membro do TCE/RO, tomando posse como Conselheiro no dia 01 de julho de 2010, cargo que exerce até o presente momento. Em 07 de dezembro de 2023, foi empossado como Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o biênio de 2024/2025.</p> <p>Ademais, é importante mencionar que o conselheiro também apresenta um extenso currículo acadêmico, possui doutorado em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, pós-doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa - FDUNL, mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional pela Universidade de Taubaté - UNITAU, especialização em Direito Administração pela Universidade Gama Filho – UGF e graduação em Direito pela Faculdade de Rondônia - FARO. Além disso, também é palestrante, professor universitário, parecerista da Revista Saberes da Amazônia, vinculada aos cursos de Direito e Filosofia da Faculdade Católica de Rondônia, e autor de obras bibliográficas.</p> <p>Por todo o exposto, demonstra-se indiscutível o merecimento da Medalha de Mérito Legislativo pelo Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados com profissionalismo, dedicação e abnegação ao Estado de Rondônia, como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).</p> <p>No mais, ante a relevância do pleito, solicito o apoio e voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 13 de dezembro de 2023.</p> <p> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		
<p>Av. Farquhar nº 2562, Bairro: Olaria – Porto Velho/RO CEP: 76.801-911 – Fone: (69) 3218-5605 – 5645 www.al.ro.leg.br</p>		